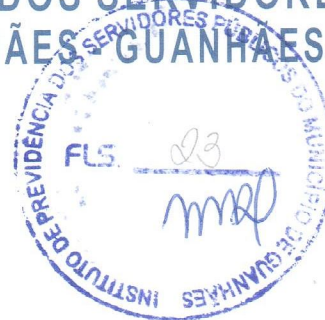


PORTARIA N° 002/2014



“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III, alínea “a”, e § 5° da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Artigo 35 da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

ENAURA GUALBERTO CALDEIRA, matrícula 881, portadora do CPF - 552.521.336-20, ocupante do cargo de PROFESSOR P1-NE, Símbolo de vencimento Nível -P1-NE - Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 28 de março de 2014

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
Jane Maria Rays Pires

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 2014 03 14
[Signature]
Responsável